

MANAUS Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.584.854/0001-37

Relatório anual da Administração

Senhores Acionistas, A Administração da Manaus Transmissora de Energia S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2017, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

1. A Companhia

A Manaus Transmissora de Energia ("Manaus") é uma concessionária de serviço público de energia elétrica, que atua sob a regulação e supervisão regulatória da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sendo responsável pela construção, implantação, operação e manutenção de suas instalações, as quais são compostas por Linha de Transmissão de corrente alternada, circuito duplo, na tensão de 500 kV, com extensão aproximada de 600 km, tendo origem na subestação Oxirimixil localizada no estado do Pará, passando pela subestação Silves e terminando na subestação Luchuga, estas duas últimas localizadas no estado do Amazonas. A linha de transmissão atravessa 12 municípios em 2 estados (Pará e Amazonas), sendo a responsável pela conexão da principal capital dos estados da Região Norte do país ao Sistema Interligado Nacional. As instalações de transmissão da Manaus encontram-se no lote "C" do Leilão 00/2008 - ANEEL. O empreendimento adiciona uma capacidade de transmissão de aproximadamente 6.300 MW ao Sistema Interligado Nacional - SIN, sendo responsável pelo escoamento da energia gerada nas usinas hidrelétricas de Santo Antonio, com capacidade de 3.568 MW, e Jirau, com capacidade de 3.750 MW, que formam o Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira. A Manaus possui uma Receita Anual Permitida - RAP de R\$278.805, valor que é reajustada anualmente nos meses de julho.



2. Acionistas.

Os acionistas da Manaus são grandes empresas do Setor de Energia Elétrica, com relevante participação no segmento de transmissão, operando atualmente cerca de 35.000 km de Linhas de Transmissão, sendo elas: Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. - Em recuperação judicial ("Abengoa Concessões"), Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrotrone e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. A Eletrotrone e a CHESF são sociedades mistas vinculadas às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ANEEL. O empreendimento adicional no Federal. A Abengoa Concessões por sua vez é uma sociedade anônima de capital fechado, subsidiária de uma companhia espanhola e encontra-se atualmente em recuperação judicial. Como parte do processo de recuperação judicial, houve leiela judicial para alienação da participação societária deste acionista na Manaus, tendo sido proferida decisão de primeira instância adjudicando a proposta do TPG, por meio de sua afiliada TSI management LLC, em 18/12/2017. Atualmente, a referida venda de ativos encontra-se em fase de aprovação pelos órgãos governamentais e agentes financeiros.

3. Governança corporativa.

A Manaus está comprometida com as melhores práticas de gestão e de governança corporativa. A Alta Administração tem experiência significativa no setor, além de ser assessorada por acionistas e pelos seguintes órgãos de governança corporativa:

	Abengoa	Eletrotrone	Chesf	Total
Conselho de Administração	2	1	1	4
Conselho Fiscal	1	1	1	3
Diretoria Executiva	1	1	1	2

Balanco patrimonial (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Ativo		2.621.518	2.587.408
Circulante		2.325.425	2.061.101
Caixa e equivalentes de caixa	5	751.493	751.493
Clientes	7	20.887	20.076
Partes relacionadas	8	1.412	1.074
Tributos a recuperar	9a	9.645	6.272
Adiantamentos a fornecedores	10	767	1.300
Ativo financeiro da concessão	10	135.306	130.607
Outros ativos	10	5.964	6.035
Não circulante		2.386.043	2.381.307
Realizável a longo prazo			
Depósitos vinculados	6	37.802	42.614
Ativo financeiro da concessão	10	2.347.402	2.338.353
Outros ativos		832	340
Passivo e patrimônio líquido		2.621.518	2.587.408
Circulante		1.701.412	1.787.823
Fornecedores	11	3.411	3.510
Empréstimos e financiamentos	12	74.449	73.737
Partes relacionadas	8	7.127	2.385
Dividendos a pagar	17b	13.052	21.577
Tributos a recolher	9b	3.918	5.863
Provisões	13	47.913	52.282
Encargos setoriais	14	11.816	10.474
PIS e COFINS diferidos	15	6.853	6.432
Outros passivos		1.731	1.737
Não circulante		1.063.159	1.083.964
Fornecedores	11	33.770	33.770
Empréstimos e financiamentos	12	688.775	739.105
Tributos a recolher	8b	87.435	90.857
Provisões	13	26.385	26.841
PIS e COFINS diferidos	15	185.998	186.152
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16	40.748	7.239
Patrimônio líquido		1.388.089	1.324.607
Capital social	17a	1.255.333	1.255.333
Reserva de lucros		132.756	69.274

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A Manaus Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), com sede na cidade de Brasília, é uma sociedade anônima brasileira de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 09.584.854/0001-37. A Companhia é controlada pela Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. - Em recuperação judicial, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrotrone e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - Chesf. A Companhia não desenvolveu, no exercício findo em 31/12/2017, atividades não vinculadas ao objeto de sua concessão. A Companhia foi constituída em 22/04/2008 com o propósito específico e único de explorar concessões de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, prestadas mediante a implantação, operação, manutenção e construção de instalações de transmissão da rede básica do sistema elétrico brasileiro interligado, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos em vigor. A emissão desta demonstração financeira foi aprovada pelo Conselho de Administração em 23/02/2018. **1.1. Concessão.** A Companhia detém a concessão do serviço público de energia elétrica, nos termos do contrato de concessão nº 010/2008 - ANEEL de 16/10/2008, pelo prazo de 30 anos, para construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão 500 kV Oxirimixil/Cairiri/ CD, SE Itacaitiana/500/138 kV e SE Cairiri/500/230 kV, no Anexo 6C do Edital do Leilão 00/04/08-ANEEL. A Companhia obterá pela disponibilização das instalações de serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida - RAP de R\$167.764 (valor contratual corrigido pelo Índice de Preço de Referência - IPPI) a ser paga pelo Poder Concedente. O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do contrato de concessão. As instalações de transmissão da Companhia foram disponibilizadas para operação comercial em 14/03/2013. **1.2. Plano de recuperação judicial do acionista.** A partir de novembro de 2015, um dos acionistas da Empresa, a Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. - Em recuperação judicial, foi acometida por desafios e dificuldades financeiras decorrentes de diversos fatores externos e imprevisíveis, que impactaram negativamente parte de suas operações. Um dos fatores que afetaram a Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. - Em recuperação judicial, foi a crise econômica-financeira, de âmbito global, de sua matriz espanhola, Abengoa S.A., que requereu, na Espanha, de uma medida preliminar de proteção contra seus credores, denominado "pre-concurso de acredores", que teve por objetivo assegurar tempo adicional necessário para estruturar um plano de negociação com seus credores. Em 29/01/2016, a Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. - Em recuperação judicial, sua controladora Abengoa Construção Brasil Ltda. - Em recuperação judicial e sua empresa ligada Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A. - Em recuperação judicial (em conjunto "Recuperandas") ajuizaram na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101, de 03/02/2005, mediante a aprovação pelo Juízo da 6ª Vara Empresarial de Justiça do Rio de Janeiro em 23/02/2016. Conforme a referida Lei, as Recuperandas apresentaram em juízo, no dia 22/04/2016, o plano de recuperação com discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, demonstração de sua viabilidade econômica e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos das empresas. A Assembleia geral de credores, nos termos da referida Lei, votará pela aprovação ou não do referido plano em data a ser fixada pelo Juízo da recuperação judicial. A Empresa não foi incluída neste processo judicial. Em 26/06/2016, as Recuperandas protocolaram uma petição argumentando que a aprovação do plano de recuperação judicial em 180 dias não ocorreu, por atrasos do Poder Judiciário em não publicar editais (i) de recebimento do plano de recuperação judicial e (ii) da 2ª Lista de Credores, considerando o recesso do Poder Judiciário em função das Olimpíadas realizadas no Rio de Janeiro. Em 2/08/2016, foi publicada a decisão do Juízo da recuperação judicial, concordando que a ausência de aprovação do plano de recuperação judicial durante o "stay period" não poderia ser imputada às Recuperandas, prorrogando o prazo de suspensão de todas as ações e execuções contra as Recuperandas por mais 180 dias. Foi solicitado ao Juízo em 18/01/2017, novo pedido de prorrogação da aprovação do plano de recuperação judicial. Como resultado, o Juízo prorrogou o prazo de suspensão de Credores e, por consequência, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, em razão da quantidade de credores e demais aspectos de complexidade regulatória que envolvem as sociedades em recuperação judicial. Em 20/03/2017, a Juíza proferiu decisão fixando novas datas para realização da Assembleia de Credores, sendo a primeira chamada para 30/05/2017 e a segunda, para 13/06/2017. Em 18/08/2017, o Plano de Recuperação Judicial do acionista Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. - Em recuperação judicial foi aprovado pelos Credores. O referido plano foi homologado em 08/11/2017. Em dezembro de 2017, após recebimento do empréstimo DIP, iniciaram-se os pagamentos mensais de juros e amortização do empréstimo judicial. Como resultado, a recuperação judicial da Companhia para alienação da participação societária da Abengoa nos seguintes ativos: ATE IV, ATE V, ATE VI, ATE VII, Manaus Transmissora de Energia, Norte Brasileira Transmissora de Energia, tendo sido proferida decisão de primeira instância adjudicando a proposta do TPG, por meio de sua afiliada TSI management LLC, em 18/12/2017. Atualmente, a referida venda de ativos encontra-se em fase de aprovação pelos órgãos governamentais e agentes financeiros.

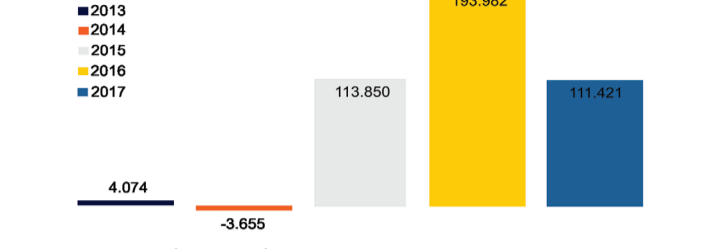
2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação e apresentação.** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, quando aplicável, contábil e contábilização das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.1.1. **2.1.1. Normas e interpretações novas e revisadas.** a) Aplicação das normas novas e revisadas, a partir de 01/01/2017, que não tiveram efeito ou não tiveram efeito imediato no balanço patrimonial e no resultado líquido e líquido. b) Modificações às IAS. **2.1.2. Instrumentos financeiros.** **2.5.1. Ativos financeiros.** A classificação e mensuração. A Companhia possui ativos financeiros classificados na categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial. **Empréstimos e recebíveis.** Incluem-se nessa categoria os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). **Redução ao valor recuperável.** A Companhia verifica se há evidências objetivas de redução ao valor recuperável de ativos financeiros. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial. **Outros passivos financeiros.** Os passivos classificados nessa categoria são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São apresentados como passivo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como passivos não circulantes). b) Baixa de passivos financeiros. A Companhia baixa os passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro

Conselho de Administração - CA: é formado por quatro membros titulares. O CA é responsável: (i) por estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia, (ii) por eleger e destituir os membros da Diretoria, além de supervisionar o exercício de suas funções (iii) por manifestar-se sobre as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as contas da diretoria, elaborados ao término de cada exercício social, (iv) por aprovar o Conselho Fiscal - CF de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o CF é um órgão societário independente da Administração. O Estatuto Social prevê um CF não permanente e deve ser composto de no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos, com igual número de suplentes. Suas responsabilidades consistem em fiscalizar as atividades da Administração, rever as demonstrações financeiras e reportar suas conclusões aos acionistas. **Diretoria Executiva:** é constituída por dois Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Técnico, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições previstas no Estatuto Social.

4. Desempenho operacional e econômico-financeiro

Disponibilidade da linha de transmissão. As concessionárias de transmissão de energia elétrica têm a qualidade de seus serviços aferida por meio de indicadores associados à disponibilidade do sistema de transmissão. Em 2017, a Manaus demonstrou competência técnica e capacidade de manter a disponibilidade das linhas de transmissão em elevados patamares, atingindo o resultado de 99,96% de disponibilidade. **Lucro líquido.** A Manaus entrou em operação comercial em 2014 e desde 2015 vem obtendo lucro consecutivos, conforme demonstrado:



Destacamos os principais fatores que influenciaram o lucro líquido do exercício de 2017: **Redução da receita da operação de ativos financeiros** decorrente da concessão de acordo com o IGP-M e IPCA, que apresentou decréscimo em 2017 (de 7,12% e 6,99% em 2016 para -0,88% e 2,8% em 2017, respectivamente). A correção monetária do ativo financeiro consiste no reajuste mensal pela inflação, considerando uma defasagem de 1 mês. Sendo assim os índices superavaliados representam o acúmulo entre os meses/12/2016 a novembro de 2017. **Aumento da receita de O&M devido ao reajuste pela inflação.** **Redução nos encargos de dívidas em 2017** que foram impactados basicamente pelas amortizações de saldo devedor e queda do CDI e IPCA.

	2017	2016
RECEITA		
Receita operacional líquida	313.543	461.368
EBITDA	283.086	420.360
Margem EBITDA	90%	91%
Lucro líquido do exercício	111.421	193.982
Resultado financeiro	107.273	125.291
Imposto de renda e contribuição social	63.522	99.930
Depreciação e amortização	870	1.157
EBITDA	283.086	420.360
Endividamento	2017	2016
Dívida bruta	1.160.041	1.215.416
(i) Caixa e equivalentes de caixa	(98.638)	(52.759)
Dívida líquida	1.061.403	1.162.657

Demonstração do resultado do exercício (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Operações continuadas			
Receita de vendas	18	64.070	753.776
Receita sobre serviços prestados	19	(17.707)	(11.003)
Lucro bruto		146.366	232.773
Despesas operacionais		8.007	9.024
Gerais e administrativas	19	(3.596)	(4.135)
Outras receitas e despesas operacionais	20	11.603	13.159
Lucro operacional antes do resultado financeiro		154.372	241.717
Resultado financeiro		(42.321)	(73.871)
Receitas financeiras	21	7.526	8.090
Despesas financeiras	21	(73.557)	(81.961)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		88.342	167.926
Imposto de renda e contribuição social		(33.385)	(56.784)
Correntes	16	(3.348)	(5.288)
Diferidos	16	(29.037)	(51.496)
Lucro líquido do exercício		54.957	111.142
Lucro básico por ação		0,044	0,099
Lucro diluído por ação		0,043	0,098

Demonstração do resultado abrangente (em milhares de reais)

	31/12/2017	31/12/2016
Lucro líquido do exercício	54.957	111.142
Outros componentes do resultado abrangente		
Total do resultado abrangente do exercício	54.957	111.142

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2015		1.255.333	0	(20.291)	1.235.042
Lucro líquido do exercício		-	-	111.142	111.142
Distribuição de dividendos	17.2	-	-	(21.577)	(21.577)
Constituição de reservas		-	4.543	64.731	69.274
Em 31/12/2016		1.255.333	4.543	64.731	1.324.607
Lucro líquido do exercício	17.2	-	-	21.577	21.577
Distribuição de dividendos	17.2	-	-	(13.052)	(13.052)
Constituição de reservas		-	7.248	39.157	41.905
Em 31/12/2017		1.255.333	7.248	125.465	1.388.089

baixa e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. **2.6. Ativo financeiro da concessão.** Refere-se às contas a receber da Companhia no âmbito das concessões de transmissão de energia elétrica. O Contrato de concessão regulamenta a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde: **Preço e reajulado (tarifa) e denominado RAP.** A RAP é reajustada anualmente por índice de preços e revisada a cada ano, com base no Índice de Preço de Referência - IPPI. Os bens são reversíveis em função da concessão, com direito de recebimento de indenização (caixa) do Poder Concedente sobre os investimentos ainda não amortizados. De acordo com a interpretação ICPC 01(R1) - Contratos de Concessão e a orientação OPC 05 - Contratos de Concessão, as concessionárias de transmissão de energia elétrica no ambiente regulatório brasileiro adotam o modelo do ativo financeiro, conforme estabelecido pelo parágrafo 93 da referida orientação. Desta forma, a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão é classificada como um ativo financeiro e não como ativo imobilizado por ser um direito condicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente. A Companhia mensura o ativo financeiro no início da concessão (fase da construção) pelo valor justo e posteriormente o mantém ao custo amortizado. No início de cada concessão, a taxa interna de retorno - TIR é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado. A taxa interna de retorno é estimada por concessão e utilizada para remunerar o ativo financeiro da referida concessão. O saldo do ativo financeiro reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado pela TIR da concessão. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia na determinação da parcela mensal da RAP que deve remunerar a infraestrutura e a indenização que se espera receber do Poder Concedente no fim da concessão. O valor indeterminável é considerado pela Companhia como o valor residual contábil no término da concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. A Companhia utiliza os seus resultados históricos como base para determinação de suas estimativas, levando em consideração o tipo de concessão, a região de operação e as especificidades de cada leiela. A Administração entende que o custo de construção da linha de transmissão de energia elétrica da Companhia é controlado pelos custos para implantação do empreendimento. Alguns bens que formam o ativo financeiro da concessão da Companhia foram adquiridos em moeda estrangeira. Desta forma, o custo de variação cambial está intrínseco a operação de construção, formando o ativo financeiro. **2.7. Fornecedores.** Referem-se a obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até 12 meses da data de encerramento do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Nesse caso, o imposto também é aplicado no momento do reconhecimento. Os custos para aquisição subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.8. Empréstimos e financiamentos.** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o exercício em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **2.9. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e civis.** A Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada ("constructive obligation"), como resultado de eventos já ocorridos, (i) se provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (ii) o valor puder ser estimado com segurança. **2.10. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos.** As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é aplicado no momento do reconhecimento. A Administração entende que os custos de construção são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. **2.11. Caixa e equivalentes de caixa.** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o resultado do exercício pela quantidade média ponderada de ações em circulação no exercício. O lucro diluído por ação é calculado dividindo-se o resultado do exercício acrescido da despesa financeira sobre a dívida conversível (líquida de impostos) pela quantidade média ponderada de ações ordinárias acrescido do montante total das debêntures conversíveis em ações. **2.13. Distribuição de dividendos.** Os dividendos mínimos obrigatórios são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que estes são devidamente aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral. **2.14. Reconhecimento de receita.** A Companhia reconhece a receita quando esta puder ser mensurada com segurança, por provável que seus benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. Receita operacional proveniente de Contratos de Concessão: de acordo com o modelo do ativo financeiro, a RAP é composta por uma parcela que remunera o ativo financeiro constituído (investimento realizado nas concessões das linhas de transmissão) e por uma parcela que remunera a operação e a manutenção da rede de transmissão, sendo esta última reconhecida de forma linear, conforme demonstrado a seguir. **Receita financeira decorrente da remuneração do ativo financeiro da concessão:** é calculada com base no TIR do projeto de 2,77% ao ano, e **Receita de operação e manutenção:** reconhecida de forma linear com base no custo amortizado e mensurada no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas. **Receita de desenvolvimento da infraestrutura:** é incorrida na fase de construção e é relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que geram receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17(R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos à medida que são incorridos. Considerando que esses serviços são realizados por terceiros e por parte relacionada, a renda que o propósito da Companhia seja obter remuneração pelo ativo financeiro, a Companhia apura margem de construção suficiente para cobrir os impostos incidentes (PIS e COFINS).

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas e premissas significativas utilizadas pela Administração da Companhia na elaboração destas demonstrações financeiras estão contempladas a seguir. **3.1. Perda ("impairment") estimada de ativos financeiros e não financeiros.** A Companhia verifica se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas de "impairment" são incorridas somente se há evidência objetiva de "impairment" com resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Em 31/12/2017 e 2016, não foram identificadas pela Administração evidências objetivas que requerem o registro de perdas de "impairment" para ativos financeiros quanto não financeiros. **3.2. Base de determinação do custo de aquisição.** A Companhia adota a premissa de que os bens são mensurados pelo valor justo de aquisição, com direito de recebimento integral de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados com base em seus valores contábeis no final da concessão. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adota a premissa de que será indenizada pelo projeto básico e investimentos posteriores, não amortizados até o final da concessão. Adicionalmente, a Companhia utiliza as partes de uma determinação das premissas adotadas no cálculo do ativo financeiro, e consequentemente para a mensuração das suas receitas auferidas. **3.3. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e civis.** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de mediação e arbitragem. **3.4. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e civis.** A Companhia verifica se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas de "impairment" são incorridas somente se há evidência objetiva de "impairment" com resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Em 31/12/2017 e 2016, não foram identificadas pela Administração evidências objetivas que requerem o registro de perdas de "impairment" para ativos financeiros quanto não financeiros. **3.5. Base de determinação do custo de aquisição.** A Companhia adota a premissa de que os bens são mensurados pelo valor justo de aquisição, com direito de recebimento integral de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados com base em seus valores contábeis no final da concessão. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adota a premissa de que será indenizada pelo projeto básico e investimentos posteriores, não amortizados até o final da concessão. Adicionalmente, a Companhia utiliza as partes de uma determinação das premissas adotadas no cálculo do ativo financeiro, e consequentemente para a mensuração das suas receitas auferidas. **3.6. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e civis.** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de mediação e arbitragem. **3.7. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e civis.** A Companhia verifica se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas de "impairment" são incorridas somente se há evidência objetiva de "impairment" com resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Em 31/12/2017 e 2016, não foram identificadas pela Administração evidências objetivas que requerem o registro de perdas de "impairment" para ativos financeiros quanto não financeiros. **3.8. Base de determinação do custo de aquisição.** A Companhia adota a premissa de que os bens são mensurados pelo valor justo de aquisição, com direito de recebimento integral de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados com base em seus valores contábeis no final da concessão. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adota a premissa de que será indenizada pelo projeto básico e investimentos posteriores, não amortizados até o final da concessão. Adicionalmente, a Companhia utiliza as partes de uma determinação das premissas adotadas no cálculo do ativo financeiro, e consequentemente para a mensuração das suas receitas auferidas. **3.9. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e civis.** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de mediação e arbitragem. **3.10. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e civis.** A Companhia verifica se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas de "impairment" são incorridas somente se há evidência objetiva de "impairment" com resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Em 31/12/2017 e 2016, não foram identificadas pela Administração evidências objetivas que requerem o registro de perdas de "impairment" para ativos financeiros quanto não financeiros. **3.11. Caixa e equivalentes de caixa.** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o resultado do exercício pela quantidade média ponderada de ações em circulação no exercício. O lucro diluído por ação é calculado dividindo

8. Partes relacionadas

a) Transações e saldos	31/12/2017			
	Contas a receber	Contas a pagar	Receita de transmissão	Custo de serviços
Manaus Construtora Ltda. (i)	-	90.587	-	-
Abengoa Construção Brasil Ltda. - Em recuperação judicial (ii)	-	1.713	-	1.219
Omega Brasil Operação e Manutenção S.A. (iii)	-	1.074	-	12.864
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (iv) (v)	633	1.067	1.219	-
Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A. (iv)	756	73	7.873	-
ATE VIII Transmissora de Energia S.A.	23	-	-	-
Simosa IT	-	45	-	-
Circulante	1.412	94.559	9.092	14.083
Não circulante	1.412	7.127	-	-
	-	87.432	-	-
1.412	94.559			

(i) Refer-se ao montante devido pelo gerenciamento da obra do empreendimento da Companhia, especificado em contrato firmado entre as partes. Em função do gerenciamento do capital de giro da Companhia, a Administração reclassificou o saldo de contas a pagar com a parte relacionada no passivo não circulante. De acordo com o contrato de Compra e Venda de ações ("Share Purchase Agreement"), o resultado do leilão judicial (Nota 1), o montante registrado no passivo não circulante tem previsão para pagamento em três parcelas iguais vindas em 01/01/2019, 2020 e 2021. (ii) Refer-se ao reembolso de gastos administrativos pagos pela parte relacionada. (iii) Corresponde às contas a pagar e custos provenientes do contrato de manutenção das instalações de transmissão da Companhia firmado com a Omega Brasil. (iv) O montante a receber refere-se a receita de transmissão de energia elétrica. (v) O montante a pagar refere-se a serviços de engenharia prestados pela Eletronorte (acionista). As transações com partes relacionadas são decorrentes de operações normais da Companhia, não se constituindo com empréstimos ou transações não usuais. Com exceção de parte dos saldos a pagar a Manaus Construtora Ltda., os saldos ativos e passivos de partes relacionadas são apresentados no circulante, pois a Administração da Companhia entende que a realização e o pagamento se darão ao longo do próximo exercício. Sobre os saldos em aberto não há incidência de juros e atualização monetária. b) Remuneração do pessoal-chave da Administração. O pessoal-chave da Administração inclui os conselheiros. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal-chave da Administração, por seus serviços, está apresentada a seguir.	31/12/2017				31/12/2016					
	Impostos a recuperar	Circulante	Imposto de renda e contribuição social	Imposto de renda e contribuição social - PERT (i)	Outros tributos a recuperar					
Honorários conselheiros	64	259	-	-	-	64	259	-	-	-
Encargos sociais sobre honorários	17	58	-	-	-	17	58	-	-	-
Benefícios	-	6	-	-	-	-	6	-	-	-
81	323					81	323			

9. Tributos

a) Impostos a recuperar		31/12/2017		31/12/2016	
Circulante		8.166	5.883		
Imposto de renda e contribuição social		1.090	-		
Imposto de renda e contribuição social - PERT (i)		389	-		
Outros tributos a recuperar		9.645	6.272		

b) Tributos a recolher

Impostos sobre Serviços - ISS		31/12/2017		31/12/2016	
PIIS diferencial a recolher		9,07	2.965		
IR e COFINS		270	638		
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS		785	750		
Outros tributos a recolher		377	403		
3.969		5.863			

10. Ativo financeiro da concessão

A ser recebido na operação		31/12/2017		31/12/2016	
A ser recebido por indenização		2.080.284	2.077.404		
		402.424	394.556		
2.482.708		2.468.960			

11. Fornecedores

Serviços		31/12/2017		31/12/2016	
Material		36.725	37.740		
Outros		292	257		
		164	123		
37.181		38.120			

12. Empréstimos e financiamentos

12.1. Composição

Agente financeiro	Modalidade	Taxa anual de juros	Vencimento	Moeda	Empréstimo liberado	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
BNDES	Abertura de crédito	TJLP + 2,91% a.a.	15/12/2026	R\$	401.000	34.504	255.852	290.356	34.748	284.658	319.406
BASA	Debêntures	TJLP + 1,65% a.a.	15/02/2029	R\$	150.000	153.551	169.393	14.610	153.214	167.824	
BASA	CCB	10% a.a.	10/07/2031	R\$	250.000	24.103	279.372	303.425	24.379	301.233	326.612
					74.449	688.775	763.274	73.377	739.105	812.842	

a) Empréstimos indexados a TJLP - BNDES. Em 5/10/2011 foi assinado contrato de financiamento com o BNDES no valor de R\$401.000 divididos em dois subcréditos: "Subcrédito "A"; R\$400.000, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, à execução de obras civis e aos demais itens necessários à implantação do projeto. "Subcrédito "B"; R\$1.000, destinados a investimentos sociais no entorno do projeto, não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas sócio-ambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do projeto. O crédito ora aberto foi destinado à implantação e operação do sistema de transmissão localizada nos Estados do Pará e Amazonas, composto pelas linhas Oxiriximá - Silves - Lechuga em 500kV, no total de 586 km de extensão, e pelas subestações Itacoatiara e Silves, projeto este que faz parte do sistema de transmissão de interligação Tucuruí - Macapá - Manaus (Lote C do Leilão ANEEL nº 004/08), e que está inscrito no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e, adicionalmente, é destinado a investimentos sociais não contemplados nas condicionantes do processo de licenciamento ambiental. b) Debentures. Em 6 de fevereiro e 26/07/2012 foram emitidas a primeira e a segunda série, respectivamente, de debêntures privadas para o BASA de R\$ 750.000 no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalizando R\$750.000 cada uma. As debentures são conversíveis em ações a serem subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, como garantia real e fiduciária, cujo vencimento se dará em 15/02/2029, ocasião em que a Companhia se obriga a proceder ao pagamento das debentures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração. A critério da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, do montante total das debentures subscritas, poderão ser convertidas em ações, com seu direito a voto, até o limite de 50% do montante subscrito. Conforme requerido pelo CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, a Companhia mensurou o fair value dessas debentures com base na taxa TJLP mais spread de 2,91% a.a. c) Empréstimos indexados à taxa fixa. Em 27/06/2011, foi assinado o contrato de financiamento com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e do Fundo Constitucional do Norte - FNO do projeto que destina-se a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão compostas (a) LT Oxiriximá - Silves, 500 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 374 km, com origem na Subestação Oxiriximá (PA) e término na Subestação Silves (AM); (b) LT Silves - Lechuga, 500 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 212 km, com origem na Subestação Silves (AM), e término na Subestação Lechuga (AM). As parcelas de longo prazo dos empréstimos e financiamentos têm vencimento nos seguintes anos:

	2019	2020	2021	2022	2023	Agos2023	Total
BASA	36.680	36.680	36.680	36.680	36.680	249.525	432.923
BNDES	32.126	32.126	32.126	32.126	32.126	95.220	255.852
68.806	68.806	68.806	68.806	68.806	68.806	344.745	688.775

12.2. Garantias concedidas. - FNO. Penhor de 100% das ações ordinárias nominativas da Companhia, pertencentes à Abengoa Concessões, Eletronorte e Chesf. As ações da Companhia pertencente ao acionista Abengoa Concessões concedida em garantia, permanecem inalteradas com o contrato de Compra e Venda de ações ("Share Purchase Agreement") assinado entre Abengoa Concessões e Abengoa Construção, como vendedores e Seville Transmission Assessoria em Investimentos Ltda como compradora, até à presente data, pois a venda de ativos em contra-se em fase de aprovação pelos órgãos governamentais e agentes financeiros. A Companhia constituiu a primeira garantia de primeira mão para o projeto em forma de penhor de transmissão a transferir mensalmente, pois a conta corrente no BASA, os valores oriundos da vinculação da receita decorrente do Contrato de Concessão nº 010/08. - Endosso das apólices do Seguro de "Performance" (garantia de execução) emitidos pelos construtores, no montante de 10% do valor de materiais e equipamentos previstos no plano de aplicação contratados junto às Cias. fornecedoras, com vigência até a conclusão das obras e entrada em operação comercial devidamente comprovado através da apresentação do Termo de Liberação a ser emitido pelo ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico, no valor de R\$140.000. - As garantias constituídas deverão representar, no mínimo, 125% do valor subscrito, ao final do período de implantação do projeto. **12.3. Cláusulas restritivas ("covenants").** Os principais "covenants" da Companhia referentes aos empréstimos e financiamentos vigentes estão descritos abaixo:

Principais cláusulas restritivas	BASA	BNDES
A Companhia deverá emitir Debêntures conversíveis a cada liberação de recursos pelo FDA. Estas, a partir de sua emissão, sofrerão incidência da TJLP, mais juros de 0,15% a.a., desde a data da primeira liberação até a data do efetivo pagamento. As Debentures deverão ter prazo total de forma que o primeiro pagamento ocorra até 1 ano após 16/10/11, data prevista para o projeto entrar em operação quando da assinatura do contrato.	x	
A Companhia não poderá ter protótipos de títulos no montante superior a R\$50.000,00.	x	
A Companhia obriga-se a não introduzir, sem a prévia anuência do banco, por escrito, alterações no Contrato Social que, por qualquer modo, afetem diretamente ou indiretamente as garantias constituídas, enquanto não liquidada totalmente a Cédula, sem a prévia e expressa anuência do banco, por escrito.	x	
A Companhia obriga-se a não alienar, onerar, arrendar, ceder ou remover os constituintes da garantia, sem prévio consentimento do banco, por escrito, os quais devam ser mantidos em perfeito estado de conservação, quites de tributos e demais encargos fiscais.	x	
O Aval deverá ser mantido durante todo o período de construção, mais 12 meses adicionais ao período de entrada em operação, podendo ser liberado quando o índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD for igual ou superior a 1,3. O ICSD deverá ser mensurado após 12 meses da data de entrada de operação.	x	
Não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamentos de Juros sobre capital próprio cujo valor isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido ajustado.	x	
Não firmar contratos de mútuo com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com componentes do Grupo Econômico a que pertença a Companhia, bem como, não efetuar redução de seu capital social até a liquidação de todas as obrigações assumidas no presente Contrato, sem anuência prévia do banco (a Companhia poderá assinar contratos com componentes de seu Grupo Econômico, exclusivamente para fins operacionais, sem a anuência do BNDES, desde que a soma de todos os contratos não ultrapasse o valor anual de 0,2% da Receita Operacional Líquida).	x	
Mantiver, durante todo o período de amortização deste Contrato, recursos na "Conta Reserva do Serviço da Dívida" e na "Conta Reserva de O&M" nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças".	x	
Apresentar anualmente balanço auditado por empresa independente cadastrada na CVM.	x	
Mantiver o Índice de Cobertura da Dívida - ICSD mínimo de 1,3x.	x	
Mantiver, durante todo o período de amortização deste Contrato, Índice de Capital Próprio, definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 30%.	x	
Mantiver seguro do projeto e linhas durante toda a vigência do contrato.	x	

Conselho de Administração	Diretoria	Contador
<p>José Henrique Machado Fernandes - Presidente do Conselho</p> <p>Luis Maria Solorzano Mascari; André Henrique da Silva; Janaina Santos Gonçalves</p>	<p>Flavio Câmara de Sousa - Diretor Administrativo-Financeiro</p> <p>José Assad Thomé Júnior - Diretor Técnico</p>	<p>Vanessa Carrilho Nepomuceno</p> <p>CRC - 025805/0-D-DF</p>

Parer do Conselho Fiscal

(1). Os abaixo assinados, representantes do Conselho Fiscal da Manaus Transmissora de Energia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, assistidos pelo contador da sociedade, senhora Vanessa Nepomuceno, CRC - DF-025805/0-D, pelo diretor Flávio Câmara, e pelos representantes da Ernest & Young Auditores Independentes S.A., examinou as demonstrações financeiras, compreendendo o (i) Balanço Patrimonial, as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com o (ii) Resultado Abrangente, das (iv) Mutações do Patrimônio Líquido, dos (v) Fluxos de Caixa e do (vi) Valor Adicionado, complementadas pelas (vii) Notas Explicativas da Administração e acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2017. (2.) Com base nos exames efetuados, bem como considerando o Relatório dos Auditores Independentes S.S., em 28/02/2018, sem ressalvas, o Conselho fiscal chama a atenção para o parágrafo de ênfase sobre o "Pedido de recuperação judicial de um dos acionistas da Companhia, a Abengoa Concessão do Brasil Holding S.A., em conjunto com a sua controladora Abengoa Construção Brasil Ltda. e com a empresa ligada a "Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A.", que se reporta a Nota Explicativa nº. 1, às Demonstrações Financeiras em exame, (3.) somos do parecer e opinião que as Demonstrações Financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, (4.) a posição patrimonial e financeira da Manaus Transmissora de Energia S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e recomenda que sejam submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Ordinária, aconselhando sua aprovação. Brasília, 26/03/2018.

José Francisco de Abreu - Conselho fiscal efetivo
Newdson Lourenço de Aquino - Conselho fiscal efetivo
Luciana Lopes Teixeira - Conselho fiscal efetivo

A Companhia apresentava um ativo financeiro no montante de R\$2.482.708 em 31/12/2017 (R\$2.468.960 em 31/12/2016), representando o valor atual dos pagamentos mínimos anuais garantidos a serem recebidos do Poder Concedente. Os juros e as atualizações monetárias incorridos no exercício de 2017 foram de R\$149.446 (R\$253.920 em 31/12/2016), registrados como receita de remuneração do ativo financeiro da concessão. A taxa utilizada pela Companhia para remunerar o saldo de recebíveis de concessão de serviços, incluindo saldo de indenização, reflete o custo de oportunidade de um investidor à época da tomada de decisão de investir nos ativos de transmissão, tendo sido apurada por meio da metodologia do Capital Asset Pricing Model - CAPM, cuja composição observou os valores à época da realização do investimento. A seguir a movimentação do ativo financeiro da Companhia no exercício:

Empreendimento	TIR (i) 31/12/2016		Juros e atualização monetária		Recebimentos 31/12/2017	
	Oxiriximá/Cariri, SE Itacoatiara e SE Cariri	2,77%	2.468.960	149.446	(135.698)	2.482.708

(i) Refere-se à TIR anual média ponderada para remunerar os saldos de recebíveis das concessões de serviços. **Acordo de concessão de serviços.** A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão (Nota 1): **Receita Anual Permitida - RAP.** A prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção.** Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. **Parcela variável.** A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPS. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita a penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº18/98, no valor máximo por infração incidida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo financeiro indenizável.** Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.313/93, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente da concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado. **Renovação ou rescisão.** A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. **Aspectos ambientais.** A transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. **Descumprimento de penalidades.** Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações. **Estrutura de formação da RAP.** A Companhia detentora da concessão da linha de transmissão de energia é remunerada pela disponibilidade de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica e da Rede Básica de Fronteira, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas, sim, ao valor homologado pela ANEEL quando da outorga do contrato de concessão.

Serviços		31/12/2017		31/12/2016	
Material		36.725	37.740		
Outros		292	257		
		164	123		
37.181		38.120			

(i) Referem-se serviços prestados por fornecedores os quais estão sendo discutidos em juízo (Nota 13b). Por este motivo, os referidos saldos estão mantidos no passivo não circulante até que haja a conclusão dos processos.

Circulante		31/12/2017		31/12/2016	
Não circulante (i)		33.770	33.770		
		37.181	38.120		

13. Provisões

Ambientais		31/12/2017		31/12/2016	
Sobressalentes		26.440	28.187		
Contingências		19.473	22.095		
Outras provisões		26.370	26.826		
		2.015	2.015		
74.298		79.123			

Circulante		31/12/2017		31/12/2016	
Não circulante		33.770	33.770		
		37.181	38.120		

Provisões ambientais. Referem-se a provisões de contratação de serviços para atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental. Entre os principais destacam-se programas de fauna, educação ambiental, comunicação social, diagnóstico socio ambiental, gestão ambiental, reposição florestal, compensação ambiental, dentre outros. **Sobressalentes.** Referem-se provisão para aquisição de materiais e peças sobressalentes para formação de reserva técnica para possíveis reposições. **Contingências.** Corresponde a processos tramitantes no processo regulatório referente a penalidade pelo atraso de entrada em operação comercial. O processo regulatório está sob análise da Diretoria da ANEEL. a) Movimentação das provisões

	Ambientais	Sobressalentes	Contingências	Outras provisões	Total
Em 31/12/2015	30.648	22.342	18.124	2.015	73.129
Adições	-	-	8.702	-	8.702
Baixas / pagamentos	(2.461)	(247)	-	-	(2.708)
Em 31/12/2016	28.187	22.095	26.826	2.015	79.123
Adições	-	-	640	-	640
Baixas / pagamentos	(1.594)	(2.622)	(1.096)	-	(5.312)
Em 31/12/2017	26.593	19.473	26.370	2.015	74.451

b) Passivos Contingentes. A Companhia tem processos classificados como possíveis de perda, com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, para os quais não há provisão constituída em 31/12/2017 e 2016, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Cíveis (i)		31/12/2017		31/12/2016	
Tributárias (ii)		92.071	79.724		
Trabalhistas		11.675	9.499		
		822	1.035		
104.568		90.258			

14. Encargos setoriais

Reserva global de reversão - RGR		31/12/2017		31/12/2016	
Pesquisa e desenvolvimento - P&D					